



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 4 de Fevereiro de 2026, a coberto do ofício n.º 0167/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa de 6 de Fevereiro de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 6 de Fevereiro de 2026:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a promover, de forma dinâmica, o desenvolvimento da medicina inteligente, optimizando os serviços médicos com recurso à tecnologia, através da plataforma de registo de saúde electrónico (eHR) e da aplicação "A minha saúde", com vista à partilha de informações médicas e ao aumento da portabilidade dos processos individuais de saúde, o que facilita o acesso transfronteiriço a consultas médicas e, em conjugação com a integração e análise de dados, reforça a capacidade de gestão da saúde dos residentes por iniciativa própria.

Presentemente, todos os hospitais, centros de saúde e a maioria das instituições médicas sem fins lucrativos de Macau são aderentes à plataforma de registo de saúde electrónico (eHR). Os residentes podem consultar, a qualquer momento e em qualquer lugar, as suas informações médicas pessoais das instituições médicas aderentes à respetiva plataforma, através da "A Minha Saúde" da Conta Única de Acesso Comum. Com base nisso, a medida foi alargada ao Posto de Saúde do "Novo Bairro de Macau" em Hengqin, e às



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

instituições autorizadas a prestar serviços de saúde na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (adiante designada por Zona de Cooperação), que também podem requerer a adesão à esta plataforma, a fim de facilitar o acesso dos residentes a consultas médicas em Hengqin e Macau.

No que diz respeito aos residentes que tenham consultas médicas em Macau ou fora da Zona de Cooperação, os registos médicos dessas consultas podem ser fornecidos aos médicos locais, através da aplicação "A Minha Saúde". Ao mesmo tempo, os residentes podem aproveitar a função de "carregamento de relatório médico", por si próprio, para carregar um relatório médico emitido por uma instituição médica do Interior da China, resolvendo, sob a premissa de garantir a privacidade dos pacientes, o problema da transferência de registos médicos transfronteiriços. No futuro, os Serviços de Saúde irão estudar uma forma mais conveniente de os relatórios médicos poderem ser lidos facilmente pelas instituições médicas do Interior da China, com o consentimento dos residentes, no sentido de facilitar a articulação dos serviços médicos transfronteiriços.

Além disso, segundo as informações da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais (DSPDP), nos termos do Capítulo V da Lei n.º 8/2005, Lei da Protecção de Dados Pessoais (LPDP), nos diferentes mecanismos que satisfazem as disposições da legislação vigente, a transferência de dados pessoais pode ser efectuada nos termos da lei, por exemplo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da LPDP, quando o titular dos dados tiver dado o seu consentimento enequívoco para a transferência, os dados pessoais podem ser transferidos para fora de Macau, mediante notificação à DSPDP. Por isso, não se verifica a existência de obstáculos quanto ao relevante mecanismo de transferência de registos médicos de Macau



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

para o Interior da China. A DSPDP irá cumprir as suas atribuições nos termos da lei, prestando, conforme as necessidades, apoios activos e adequados respeitantes às políticas e medidas relacionadas com a protecção de dados pessoais.

O Director dos Serviços de Saúde,
Lo Iek Long
20/02/2026